



**JF**

**PREFEITURA**

Secretaria  
de **Esporte**  
e **Lazer**



**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
HANDEBOL  
2018**

## Regulamento Específico Handebol 2018



**Art. 1º** - A Competição de Handebol dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **25 de outubro de 2018 às 10 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

**Art. 3º** - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais **até o dia 23 de outubro de 2018 às 17 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer, respeitando-se o horário administrativo de almoço da repartição (12 às 14 horas) em que não serão recebidas fichas,** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - Cada entidade deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) alunos-atletas por módulo e naipe.

§2º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidos nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2004, 2005 e 2006;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**
- c) Na modalidade de Handebol será permitida a participação 3 (três) alunos-atletas com idade inferior a estabelecida na categoria, possibilidade resguardada exclusivamente ao último ano de nascimento antecedente à categoria (Ex.: Módulo I (infantil) – permitido apenas alunos-atletas nascidos em 2007; Módulo II (juvenil) – permitido alunos-atletas nascidos em 2004).



## Regulamento Específico Handebol 2018



- d) Será permitido exclusivamente ao aluno-atleta nascido em 2004 participar do Módulo I (infantil) e do Módulo II (juvenil).

§3º - As fichas de inscrições poderão ser complementadas com a inclusão de novos alunos-atletas presencialmente na SEL ou pelo e-mail oficial divulgado pela Coordenação Geral (intercolegialjf@gmail.com), resguardando-se o prazo de até 48 horas antes do horário previsto na tabela da modalidade.

I – A complementação da ficha de inscrição é permitida exclusivamente aos responsáveis indicados no cabeçalho da mesma ou por membros da equipe diretiva da respectiva instituição. Em nenhuma hipótese o acréscimo poderá ser feito por alunos-atletas ou por pessoas não identificadas como responsáveis pelas entidades de ensino.

§4º - O aluno-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino. A data limite de matrícula para as competições iniciadas após 31 de julho de 2018 é 31 de julho de 2018. Ressalva-se que o aluno-atleta não poderá atuar por duas instituições de ensino diferentes na mesma edição dos Jogos.

§5º - Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
- d) **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§6º - Cada entidade deverá inscrever no mínimo 1 (um) técnico, professor ou responsável, não havendo limite máximo de representantes, sendo obrigatória a presença de 1 (um) técnico, professor ou responsável no local de competição.

§7º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas em letras legíveis, também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) da entidade educacional, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos Jogos.

## Regulamento Específico Handebol 2018



**Art. 4º** - A competição de Handebol será realizada em datas e locais a serem definidos pela Coordenação Geral e divulgadas no Congresso Técnico e/ou em boletim oficial.

**Parágrafo Único:** Durante a competição, as datas, os horários e os locais dos jogos poderão ser alterados pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade.

**Art. 5º** - O sistema de disputa estará condicionado ao número de entidades inscritas, conforme o Art. 11 do Regulamento Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

**Art. 6º** - As equipes deverão comparecer aos locais dos jogos, no horário marcado na tabela, havendo tolerância de 05 (cinco) minutos, em relação ao horário oficial, para todas as partidas.

§1º - As partidas só terão início com a presença de um responsável da escola devidamente identificado na ficha de inscrição ou em súmula, respeitando-se a tolerância prevista no *caput* deste artigo.

§2º - A equipe inscrita na modalidade que não comparecer aos jogos em condições de disputa com o mínimo de alunos-atletas, conforme especificado na regra oficial da modalidade, será considerada perdedora por *W x O*.

I – A equipe declarada perdedora por *W x O* será desclassificada da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

II – Não existe a possibilidade de acordo entre os representantes das equipes para realização da partida, mesmo que em caráter amistoso.

§3º - Os responsáveis pelas equipes deverão identificar-se ao representante da Coordenação Geral, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas, seus respectivos documentos e a numeração a ser utilizada.

**Art. 7º** - As partidas do módulo I (infantil) serão disputadas em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo, e no módulo II (juvenil) 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

§1º - As partidas terminadas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

## Regulamento Específico Handebol 2018



- I. Realização de 1 (um) período extra de 5 (cinco) minutos, sem intervalo e sem troca de lado;
- II. Persistindo o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão alternadamente uma série de 3 (três) tiros de 7 metros, executados por alunos-atletas diferentes;
- III. Persistindo ainda o empate, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) tiro de 7 metros executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor;
- IV. Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão, no tempo da prorrogação, poderão realizar as cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

§2º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo a cada período, não cumulativos. A equipe só poderá solicitar o pedido de tempo no período extra caso não tenha utilizado no 2º período da partida.

**Art. 8º** - Cumprirá suspensão automática no próximo jogo o aluno-atleta que for desqualificado da partida.

§1º - O técnico, auxiliar ou dirigente que for expulso da partida cumprirá suspensão automática na próxima partida que sua escola participar, independente da categoria.

**Art. 9º** – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, com camisas ou coletes de mesma cor predominante e numeradas.

**Parágrafo Único:** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do professor ou responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

**Art. 10** - A bola utilizada para a realização da competição será fornecida pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

§1º - No módulo I (infantil) para o naipe feminino a bola utilizada será a H1 e para o masculino a H2. No módulo II (juvenil) para o naipe feminino a bola utilizada será a H2 e para o masculino a H3.



## Regulamento Específico Handebol 2018



§2º – Caso as equipes participantes queiram disputar a partida com outra bola, ficará a critério da equipe de arbitragem a avaliação e a autorização para a utilização da mesma, desde que respeitada a especificação da respectiva modalidade e disposto no §1º deste artigo.

**Art. 11** – Os árbitros definidos pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art. 12** – A classificação final e por rede de ensino das equipes, na categoria especificada, será de acordo com o previsto no Capítulo VII do Regulamento Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

**Art. 13** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

